

SALVADOR, **SEXTA-FEIRA**, 10 DE MAIO DE 2024 - ANO CVIII - Nº 23.907

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 24/2024

Processo n°: 069.1486.2024.0001666-51. Administração Pública: SUDESB. Organização da Sociedade Civil: FEDERAÇÃO ESPORTIVA BAIANA DE TAEKWONDO - FEBT. CNPJ: 07.599.621/0001-82. Objeto: apoio financeiro para fazer frente às despesas de infraestrutura, comunicação, material esportivo, material promocional, premiação e outros serviços, do Evento "II COPA MARIA BONITA DE TAEKWONDO", em 08 de junho de 2024, na Arena de Esportes da Bahia, localizada na Avenida Praia de Copacabana, nº 1764, Ipitanga, Lauro de Freitas/Ba. Valor Global: R\$ 70.130,00 (setenta mil cento e trinta reais). Salvador, 09 de maio de 2024.

Vicente José de Lima Neto
Diretor-Geral/SUDESB

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE TURISMO

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 039/2024

PROCESSO: 032.1313.2024.0003858-37; CONTRATANTE: Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. CONTRATADA: T N KALID PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELLI, CNPJ Nº 27.538.624/0001-13. OBJETO: Patrocínio ao evento denominado "52ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE ITAPETINGA", que será realizado no período de 10 a 19 de maio de 2024, no município de Itapetinga/BA. VALOR: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701, 20.608.417.3044 e 20.304.417.6166; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.500000.00.00.00 e 1.753.0.147.000000.00.00.00. BASE LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 09.05.2024. ASSINATURA: Luís Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

SECRETARIA DE TURISMO

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 040/2024

PROCESSO: 032.1313.2024.0002300-43; CONTRATANTE: Estado da Bahia/Secretaria de Turismo. CONTRATADA: FABRÍCIO DE SOUZA GOMES, CNPJ nº 33.744.773/0001-31. OBJETO Patrocínio ao evento denominado "1ª FEIRA GASTRONÔMICA DO AIPIM DE CONDE 2024", que será realizado nos dias 10 e 11 de maio de 2024, no município de Conde/BA. VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 32.101; Unidade Gestora: 0003; Ação: 23.695.411.3701; Natureza da Despesa: 33.90.39.000; Destinação de Recurso: 1.500.0.100.500028.00.00.00; BASE LEGAL: Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 09.05.2024. ASSINATURA: Luís Mauricio Bacellar Batista, Secretário de Turismo.

OUTROS EXPEDIENTES

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

RESUMO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 045/2024

Processo SEI nº: 009.0220.2023.0076906-52. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Administração, e a empresa Mel Distribuidora Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº 045/2024. **Objeto:** Registro de Preço de Material de Construção, para Salvador e Região Metropolitana. **Vigência**: 01 (um) ano. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. **Assinatura**: 09.05.2024.

PORTARIA Nº 169 DE 09 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de nº. 009.0243.2021.0032553-77(PA 0200180074847 - físico), com fulcro na disposição contida nos arts. 184, V e 186, III, 199, II e III c/c o art.195, todos da Lei Estadual nº. 9.433/05, e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa CCP MED DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº. 17.700.085/0001-13, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes, a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta, cumulada com multa, por prazo de 05 anos, condicionada a reabilitação, depois de ultrapassado o prazo, à demonstração da ausência de prejuízo ou de reparação dos existentes, conforme art. 34 do Decreto

Estadual n°. 13.967/12 e sua alteração no Decreto Estadual n°. 16.851/16, a partir da data da publicação deste ato.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

PORTARIA Nº 170 DE 09 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de nº. 019.7443.2021.0116654-28, com fulcro na disposição contida nos arts. 185, IV e V "c", 186, III, art. 192, I, art. 195 c/c 199, todos da Lei Estadual nº. 9.433/05, e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa BRASIL NUTRIÇÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.992.948/0001-85, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes, a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta, por prazo de 05 anos, condicionada a reabilitação, depois de ultrapassado o prazo, à demonstração da ausência de prejuízo ou de reparação dos existentes, conforme art. 34 do Decreto Estadual nº. 13.967/12 e sua alteração no Decreto Estadual nº. 16.851/16, cumulada com multa, a partir da data da publicação deste ato.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

PORTARIA Nº 171 DE 09 DE MAIO DE 2024

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de nº. 011.5558.2020.0002161-97, com fulcro na disposição contida nos arts. 199, II, 186, III, c/c o art.195, todos da Lei Estadual nº. 9.433/05, e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa CL JUAZEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (atual J. ANTONIO DE OLIVEIRA COMERCIO), CNPJ nº. 09.535.244/0001-43, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes, a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta, pelo prazo de 05 anos, condicionada a reabilitação, depois de ultrapassado o prazo, à demonstração da ausência de prejuízo ou de reparação dos existentes, conforme art. 34 do Decreto Estadual nº. 13.967/12 e sua alteração no Decreto Estadual nº. 16.851/16, a partir da data da publicação deste ato.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração

PORTARIA Nº 58 DE 09 DE MAIO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de nº. 019.8741.2020.0029294-05, com fulcro na disposição contida nos arts. 185, IV, e 186, I e II, c/c os arts. 192, I, II, III, e 194, todos da Lei Estadual nº. 9.433/05 e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa ARTMEDIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 01.890.228/0001-67, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 12 (doze) meses, cumulada com multa, a partir da data da publicação deste ato.

Liliane Barbosa Britto

Superintendente de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 59 DE 09 DE MAIO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA SEI de no. 019.5175.2018.0033526-07, com fulcro na disposição contida nos arts. 185, IV, e 186, I e II, c/c os arts. 192, II e III, e 194, todos da Lei Estadual nº 9.433/2005 e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa ITACA LTDA, CNPJ nº. 24.845.457/0001-65, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 06 (seis) meses, cumulada com multa, a partir da data da publicação deste ato.

Liliane Barbosa Britto

Superintendente de Recursos Logísticos

PORTARIA Nº 60 DE 09 DE MAIO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS LOGÍSTICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o constante no PA de no 014.5372.2022.0000111-11, com fulcro na disposição contida nos arts. 185, IV, 186, I e II, c/c os arts. 192, I, 194, todos da Lei Estadual nº. 9.433/05 e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE, por meio do opinativo inserto nos autos referenciados, resolve aplicar à empresa DIVINA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA , CNPJ nº. 29.960.500/0001-57, estendendo-se a todos os seus CNPJ's existentes, a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo período de 18 (dezoito) meses, cumulado com multa, a partir da data da publicação deste ato.

Liliane Barbosa Britto

Superintendente de Recursos Logísticos